



*Aguiar*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### DELIBERAÇÃO

**ROBERTO ANTÓNIO REIXA NABAIS**, Diretor do Departamento de Administração Geral e Secretário do Órgão Executivo do Município de Castelo Branco: -----

**DECLARA** que, na ata da reunião da Câmara Municipal de Castelo Branco, realizada no dia dezassete de março de dois mil e vinte e três, consta uma deliberação do seguinte teor: -----

.....

*Ponto 3.1. Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco. Prorrogação do Prazo de Elaboração do Procedimento de Revisão, em Conformidade com o n.º 6 do Artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial*

*Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2853, de 15/02/2023, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco. Prorrogação do Prazo de Elaboração do Procedimento de Revisão, em Conformidade com o n.º 6 do Artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Da informação consta o seguinte texto: "Em reunião pública do Órgão Executivo, realizada em 23 de abril de 2021, foi deliberado, por unanimidade, proceder à Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco – PPZUE-W, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109-B/2000, publicada em Diário da República I Série – B n.º 192, de 21 de agosto de 2000, e sujeito a uma alteração de regime simplificado publicada no Diário da República, II Série, n.º 280, de 4 de dezembro de 2003, revisão enquadrada na alínea a) do n.º 2 do artigo 124.º e conjugada com o n.º 3 do artigo 115 e com o n.º 3 do artigo 119.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação – e seguindo, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos no RJIGT para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação, fixando para efeitos do n.º 1 do artigo 76.º o prazo de elaboração da Revisão em 2 anos. A citada deliberação municipal, acompanhada da minuta do contrato de planeamento e dos demais documentos que sustentaram a tomada de decisão, foi publicada através do Aviso (extrato) n.º 9176/2021, no Diário da República 2.ª Série, n.º 94, de 14 de maio de 2021 e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º, ambos do RJIGT. Considerando que, em conformidade com o n.º 1 do artigo 92.º do RJIGT, a elaboração dos planos municipais apenas se considera concluída com a aprovação da respetiva Proposta pela Assembleia Municipal (salvo quando careça de ratificação);*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

*Considerando que a elaboração da Proposta de Revisão do PPZUE-W continua em curso (fase de análise da proposta para posterior remessa à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para realização da Reunião de Conferência Procedimental, conforme disposto no n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT) e que ainda não está prevista a data para a sua aprovação pela Assembleia Municipal; Considerando que o referido prazo pode ser prorrogado em conformidade com o n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, que se transcreve “6 - O prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido”; Considerando que, nos termos do disposto no n.º 7 do referido artigo 76 do RJIGT, o não cumprimento dos prazos estabelecidos determinaria a caducidade do procedimento; Propõe-se, em face do exposto que, para salvaguardar a continuidade do procedimento e evitar riscos imprevistos, seja deliberado em reunião pública do Órgão Executivo, o seguinte: Prorrogar o prazo de elaboração do procedimento de Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco por um período de 2 anos, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido na reunião realizada em 23 de abril de 2021, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação. Determinar a publicação no Diário da República, a divulgação na comunicação social e no sítio da internet da Câmara Municipal de Castelo Branco, do aviso que divulgue o teor da presente deliberação relativa à prorrogação do prazo de elaboração, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação”. Os documentos presentes são dados como reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1. -----*

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de elaboração do procedimento de Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco por um período de 2 anos, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido na reunião realizada em 23 de abril de 2021, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação. -----*

*Deliberou ainda, determinar a publicação, no Diário da República, a divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet da Câmara Municipal de Castelo Branco, do aviso que divulgue o teor da presente deliberação relativa à prorrogação do prazo de elaboração, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação. -----*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

E por ser verdade mandou passar a presente declaração que vai devidamente assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

Paços do Município de Castelo Branco, 17 de março de 2023. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral e  
Secretário do Órgão Executivo do Município de Castelo Branco

Roberto António Reixa Nabais

